

COMITÊ DAS PRESTADORAS DE PEQUENO PORTE - CPPP
ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 17 de janeiro de 2022.

HORÁRIO: 14h30 às 16h30.

LOCAL: Videoconferência por meio do software Microsoft Teams.

MEMBROS EFETIVOS DO CPPP PRESENTES:

- 1- Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Conselheiro da Anatel e Presidente do CPPP;
- 2- Alex Bonalda Jucius, representante da NEOTV;
- 3- Basílio Rodriguez Perez, representante da ABRINT;
- 4- Ivonei Dores Lopes, representante substituto da INTERNETSUL;
- 5- Robson Lima da Silva, representante da ABRAMULTI;
- 6- Tomas Henrique Fuchs, representante da TELCOMP;
- 7- Elisa Vieira Leonel, Superintendente de Relações com Consumidores – SRC;
- 8- Gustavo Santana Borges, Superintendente de Controle de Obrigações – SCO;
- 9- Nilo Pasquali, Superintendente de Planejamento e Regulamentação da Anatel – SPR;
- 10- Vinícius Oliveira Caram Guimarães, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação – SOR;
- 11- Pedro Lucas da Cruz Pereira Araújo, Diretor do Departamento de Aprimoramento do Ambiente de Investimento em Telecomunicações do Ministério das Comunicações.

OUTROS PARTICIPANTES:

- 1- Hélio Maurício Miranda da Fonseca, representante substituto do Ministério das Comunicações;
- 2- Alessandra Lugato, representante substituta da ABRINT;
- 3- Luiz Henrique Barbosa da Silva, representante substituto da TELCOMP;
- 4- Dario Burda Júnior, representante substituto da ABRAMULTI;
- 5- Patrícia Justini Araújo, Gabinete do Conselheiro Emmanoel Campelo/ANATEL;
- 6- Adalberto Domingos Villar, Gabinete do Conselheiro Emmanoel Campelo/ANATEL;

- 7- Juliana de Carvalho Guimarães, Gabinete do Conselheiro Emmanoel Campelo/ANATEL;
- 8- Eduardo Marques da Costa Jacomassi, Gerente de Universalização e Ampliação do Acesso - PRUV;
- 9- Cleomara Elena Nimia Salomoni Moura, Assessora da Superintendência de Competição – SCP;
- 10- José Borges da Silva Neto, Assessor da Gerência de Acompanhamento Societário e da Ordem Econômica – CPOE;
- 11- Paulo Henrique Martins, Gerência de Universalização e Ampliação do Acesso - PRUV;
- 12- Amanda Ferreira, convidada da Telcomp;
- 13- Rhian Duarte, convidado da Abrint;
- 14- Yan Villella, convidado da NeoTV;

ASSUNTOS:

1. Abertura

O **Conselheiro da Anatel Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Presidente do CPPP**, abriu a reunião, agradecendo a presença dos membros do Comitê e dos demais participantes. Em seguida, questionou se algum dos membros gostaria de apresentar itens extra pauta. Nenhum deles manifestou desejo em apresentá-los.

2. Apresentação, discussão e deliberação sobre os relatórios:

O **Conselheiro da Anatel Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Presidente do CPPP** passou a palavra para a Telcomp para a apresentação do tema “Venda da Unidade Produtiva Isolada – UPI Móvel da Oi”.

Tomas Henrique Fuchs (TELCOMP) agradeceu ao Presidente do CPPP por ter aceitado realizar a reunião extraordinária, considerando a relevância do tema. Enfatizou que a apresentação teria como objetivo a apresentação dos remédios para a realização da operação de venda da Oi Móvel.

Luiz Henrique Barbosa da Silva (TELCOMP) fez a seguinte introdução do tema em sua apresentação:

Mencionou que a Telcomp solicitou ingresso como terceiro interessado na Anatel e no CADE sobre esse tema.

Os remédios propostos pela Telcomp deverão ser enxergados como vacinas, visto que eles deverão ser aplicados antes que o mercado móvel piore de situação.

A Telcomp trouxe estudos internacionais, a fim de mostrar as diferenças dessa operação com casos ocorridos em outros países. Existe uma falsa narrativa, de que o mercado de telefonia móvel é concentrado e que é natural essa mudança de quatro para três prestadoras. Em suas petições na Anatel e

no CADE, a Telcomp demonstra que a situação em outros países é muito diferente: nos outros países, as operações foram individuais (um player comprava outro), diferentemente do Brasil, onde os três players se juntaram para comprar o quarto *player*.

Quando se pensa em competição, as condições de rivalidade são muito importantes. Então é necessário que se analise o contexto, por exemplo, o *market share* das MVNOs: se as MVNOs são contestadoras desse mercado, espera-se um *market share* razoável, o que não ocorre, por enquanto, no Brasil. As vacinas propostas pela Telcomp visam fomentar o mercado móvel.

A operação não se trata simplesmente de um ato de concentração, mas sim de um fatiamento da Oi Móvel entre os três líderes. Essa operação fortalecerá a posição dominante dessas empresas, aumentando seu poder unilateral de mercado, em desfavor da livre competição.

Há uma grande probabilidade de essas empresas agirem de forma coordenada para garantir seu poder. Não existe paralelo no mundo de uma situação em que os três players tenham *market share* semelhantes. Com isso, não há incentivos para eles se atacarem, pois corre-se o risco de perder *market share*.

Já o mercado de banda larga fixa é competitivo: as PPPs conseguiram ampliar seu *market share*, devido a não existência de barreiras de entrada. Enquanto o mercado móvel possui barreiras, em especial, o controle de espectro (mesmo com o sucesso do Edital do 5G).

Tomas Henrique Fuchs (TELCOMP) mencionou que as MNOs consideram as MVNOs e as prestadoras de VOIP como concorrentes, o que não faz sentido, dado que as MVNOs possuem 0,7% do mercado, e esse percentual ainda será reduzido devido à aquisição da MVNO do Safra pela Claro.

No Brasil, a concorrência no mercado móvel só diminuiu, enquanto em outros países, a exemplo da Colômbia, as MVNOs apresentam uma certa relevância no mercado, com tendência de expansão.

Ressaltou que a qualidade das MVNOs, como a própria Agência constatou em pesquisas de qualidade, é superior às MNOs, mesmo usando a rede da própria MNO. O atendimento, a cobrança e outros aspectos fazem a diferença para os clientes. Assim, as MNOs poderiam atuar em nichos específicos, o que beneficiaria também as MNOs, pois as MVNOs pagam para utilizar suas redes.

Luiz Henrique Barbosa da Silva e Tomas Henrique Fuchs (Telcomp) passaram a detalhar os remédios/vacinas propostos:

a) Garantia de acesso às redes móveis das Compradoras em condições não abusivas:

- Oferta, pelas Compradoras, de acesso às suas redes móveis a partir de contratos “guarda-chuvas”, de natureza pública e com condições gerais previamente validadas junto à Anatel e ao CADE, sem a possibilidade de imposição de exigências ou requisitos adicionais por parte das Compradoras.

Um exemplo de exigência que a Telcomp considera abusiva é a imposição, pelas MNOs, de obrigações de exclusividade às MVNOs autorizadas. Fica muito difícil uma MVNO se diferenciar se ela está refém

da MNO. Sem essa exigência, as MVNOs poderiam ampliar sua cobertura.

A Telcomp sugere que as Ofertas de Referência de Produto de Atacado – ORPAs prevejam restrições a esses tipos de exigências.

- b) Estabelecimento de condições não-abusivas e não-discriminatórias para acesso às redes móveis das Compradoras:
 - Adoção de valor-teto para acesso, no atacado, às redes móveis das Compradoras com base em modelo “retail minus”. Os preços praticados por Claro, Telefônica e TIM no varejo seriam base/parâmetro para os preços cobrados no atacado.
 - Regra de transição: adoção do menor preço atualmente praticado pelas Compradoras ou pelo Grupo Oi, dependendo do caso.
 - Prazo de, pelo menos, 10 anos para vigência desta obrigação.
- c) Garantia de acesso tempestivo às redes móveis das Compradoras:
 - Implementação e disponibilização, pelas Compradoras, de rede móvel à PPP em até 4 meses a partir da assinatura do respectivo contrato.
- d) Não-discriminação de PPPs no acesso a novas tecnologias:
 - Estabelecimento do prazo máximo de 30 dias para as Compradoras disponibilizarem novas tecnologias às PPPs, contabilizado a partir de seu respectivo lançamento no varejo.
- e) Oferta indiscriminada de *roaming*, inclusive, em caso de sobreposição geográfica de rede:
 - Adoção de valor-teto em contratos de *roaming* das Compradoras com base em modelo “retail minus”, tanto em termos de critérios quanto temporalmente e sem qualquer discriminação por tipo de acesso – pessoa natural, *Internet of Things* ou *machine to machine*.
- f) Utilização eficiente e pró-competitiva das redes móveis das Compradoras a fim de se evitar o fechamento de tais redes às PPPs:
 - Garantia de disponibilização de capacidade de redes móveis às PPPs, observando os seguintes percentuais mínimos: 5% no 1º ano, 10% no 2º ano, 15% no 3º ano e 20% no 4º ano em diante.
- g) Utilização de espectros de radiofrequências em caráter secundário:
 - Disponibilização, pelas Compradoras, de faixas de radiofrequências inutilizadas ou subutilizadas a terceiros, em caráter secundário, de forma automática a partir de formalização de pedido perante a Anatel, em âmbito local/municipal.
- h) Garantia de não-discriminação em relação aos Contratos Acessórios da Operação:
 - Determinação de que as mesmas condições estabelecidas pelo Grupo Oi às Compradoras nos Contratos Acessórios à Operação sejam concedidas – indiscriminadamente – a outros agentes do setor de telecomunicações.
 - Determinação, por prazo de 5 anos a partir da publicação do ato de anuência prévia da Operação, de que, no caso de aquisição de capacidade de rede por parte das Compradoras e diante de equivalência de condições e valores entre Grupo Oi e PPP, a preferência seja desta última empresa.

- i) Manutenção de contratos vigentes em condições idênticas ou mais favoráveis:
- Manutenção dos contratos atualmente existentes entre a Claro, Telefônica, Tim e UPI Ativos Móveis, de um lado, e os demais agentes do mercado, do outro, com, ao menos, garantia do cumprimento de suas respectivas condições, isto é, das condições já pactuadas.
- j) Adoção de “chinese walls” entre as Compradoras:
- Adoção de “chinese walls” e rígidas regras de governança corporativa no que diz respeito aos Contratos Acessórios à Operação e a todos os acordos de RAN Sharing existentes entre as Compradoras, com o devido monitoramento por um trustee independente. A adoção de “chinese walls” tem por objetivo evitar a circulação de informações privilegiadas sobre o mercado. Considerando que as três prestadoras dialogaram e compartilharam informações para a aquisição da Oi Móvel, há uma discussão no CADE, a fim de avaliar se elas infringiram alguma regra.

O **Conselheiro da Anatel Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Presidente do CPPP**, agradeceu à Telcomp pela apresentação realizada e passou a palavra para os demais membros se manifestarem sobre o tema.

Robson Lima da Silva (ABRAMULTI) parabenizou a Telcomp pela apresentação. Em seguida, citou sua participação em um projeto de 5G, voltado às MVNOs, tal projeto está enfrentando grande parte das dificuldades citadas pela Telcomp no tocante à negociação com as MNOs, considerando que estas criam formas de se blindarem.

Afirmou que os remédios apresentados pela Telcomp não resolverão apenas o problema das MVNOs, mas também da conectividade de forma geral, em especial em pequenos municípios e beneficiarão setores como o agronegócio.

As PPPs tiveram um papel fundamental na inclusão digital no país. As MNOs têm o receio de abrir o mercado para as PPPs e elas tornarem-se suas maiores concorrentes. Entretanto, o papel das PPPs será o de cobrir os lugares onde as prestadoras de grande porte não têm condições de atender.

Mencionou, a título de exemplo, que sua PPP fornece a última milha para a Oi em mais de mil pontos em Minas Gerais. Ou seja, as PPPs estendem as redes das prestadoras de grande porte, onde elas não conseguem chegar.

Basílio Rodriguez Perez (ABRINT) concordou com todos os remédios propostos pela Telcomp.

Afirmou que o setor de telecomunicações apresenta dois cenários extremamente opostos: no mercado de banda larga fixa, o Brasil talvez seja um dos países mais competitivos do mundo, graças ao grande quantitativo de PPPs. Já no outro extremo, o mercado móvel brasileiro é monopolista, e com a venda da Oi Móvel a falta de competição se agravará.

A Anatel precisa incentivar a competição no mercado móvel (telefonia e dados móveis). Caso não seja possível promover o mesmo nível de competição do mercado fixo, é necessário, pelo menos, que haja mais liberdade de competição.

A competição não pode depender da atuação das prestadoras de grande porte, pois elas não farão nada para isso acontecer. Citou como exemplo o seguinte episódio: quando ocorreram as privatizações das telecomunicações, as prestadoras de telefonia foram divididas por regiões do país e foi estabelecido que durante um determinado prazo elas não precisariam competir entre si, pois cada uma atuaria em sua região. Todavia, quando esse prazo se encerrou, elas permaneceram sem competir. Com a saída da Oi Móvel, esse cenário se repetirá: as três prestadoras restantes continuarão mantendo seu espaço monopolista sem fazer esforços para competir.

Somente com a entrada das novas prestadoras que venceram o leilão do 5G, haverá uma melhora na competição. Entretanto, elas terão uma desvantagem inicial muito grande, pois o mercado está muito fechado e monopolizado.

Alex Bonalda Jucius (NEOTV) parabenizou a apresentação da Telcomp.

Demonstrou preocupação com a questão da anuência prévia, sugerida pela área técnica da Anatel, ou seja, primeiramente dar a anuência e posteriormente discutir os remédios. A NeoTV entende que os remédios deveriam ser previamente negociados com os agentes de mercado, em especial com as MVNOs e prestadoras regionais. As necessidades das prestadoras são variadas: umas precisam mais de *roaming*, outras de condições para operar MVNO, outras de *Ran Sharing*, outras de aluguel de espectro, etc. Assim, para cada segmento de negócio é necessário um remédio específico.

Também demonstrou preocupação com os remédios sugeridos pelo CADE, considerando que neles há limitações em relação ao tamanho do município. Outra limitação é que apenas o espectro da Oi está sujeito aos remédios e mesmo assim, não é de forma integral.

Ponderou que o *timing* de aplicação dos remédios também é importante: há discussões no sentido de estabelecer que alguns dos remédios não precisariam ser adotados, visto que as questões poderiam ser resolvidas no PGMC, mas a NeoTV discorda dessa visão, por exemplo, o remédio do *roaming* precisa ser adotado até 2029, até o último dia do compromisso do 5G.

Sugeriu que grande parte dos remédios propostos poderiam servir de inspiração para o Regulamento de Uso do Espectro - RUE, a exemplo do uso compulsório do espectro. Elogiou a sugestão da Telcomp de se estabelecer um percentual de disponibilização de capacidade de redes móveis às PPPs (tal percentual vai aumentando a cada ano).

Mencionou que há uma briga interna entre os setores de varejo e atacado das grandes prestadoras, visando impedir que as ofertas de atacado sejam melhores para um terceiro.

Ivonei Dores Lopes elogiou a apresentação da Telcomp e ressaltou que o mercado móvel é pouco competitivo e blindado. Afirmou que se 80% dos remédios apresentados pela Telcomp forem implementados, haverá uma revolução nesse mercado, a ser promovida pelas PPPs. Reconheceu as limitações destas em operar nesse mercado, mas se forem modificadas algumas regras desse jogo, elas conseguirão mudar essa realidade.

Destacou a experiência das PPPs, principalmente de atendimento às áreas isoladas, o interior do Brasil.

Em seguida, o **Conselheiro da Anatel Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Presidente do CPPP**, perguntou se algum membro da ANATEL ou do Ministério das Comunicações teria alguma consideração a fazer.

Hélio Maurício Miranda da Fonseca (Ministério das Comunicações) mencionou a existência de um estudo, elaborado pela OCDE, que trata da estrutura de mercado e potenciais problemas de concentração, bem como das ações tomadas pelos países-membros da OCDE e seus reguladores.

Uma operação como a da Oi, envolve uma discussão que não é nada trivial, porque contemplam vários aspectos: investimentos, preços, etc. Por essa razão, mais importante do que uma lista de vacinas ou remédios, é tentar entender quais deles seriam mais adequados ao Brasil. Assim, a experiência internacional poderia auxiliar nessa reflexão.

O referido estudo pode ser consultado em: https://www.oecd-ilibrary.org/science-and-technology/emerging-trends-in-communication-market-competition_4ad9d924-en.

O Conselheiro da Anatel Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Presidente do CPPP, ressaltou a importância dessa reunião para ouvir as sugestões das PPPs antes da deliberação do Conselho Diretor sobre o tema, dada a preocupação com os impactos que essa operação trará ao mercado de telecomunicações, não só para as PPPs, mas para o mercado em geral, especialmente para os usuários. Em seguida, passou a palavra para a Abramulti.

Robson Lima da Silva (ABRAMULTI) fez uma reflexão sobre os compromissos de abrangência do Edital do 5G, principalmente os de atendimento às localidades e municípios do interior com a tecnologia 5G. A adoção dos remédios propostos pela Telcomp poderia auxiliar na ampliação da cobertura desses lugares, ainda que o referido edital possua alguns engessamentos para o atendimento dessas áreas.

Afirmou que nos editais das tecnologias anteriores (2G, 3G e 4G), os interiores do país sempre ficaram prejudicados, mas se, em decorrência desses remédios, as PPPs puderem ampliar suas operações como MVNOs, essas áreas poderão ser beneficiadas.

Em seguida, fez um apelo para que a Anatel dialogue com a Aneel, a fim de postergar o prazo da Consulta Pública sobre a revisão da Resolução Conjunta que trata do compartilhamento de postes. Considerando que, devido aos problemas trazidos pelas chuvas nos últimos dias, as PPPs voltaram seus esforços em restabelecer suas redes, conseqüentemente não tiveram tempo suficiente para analisar a Consulta Pública realizada pela Aneel.

3. Encerramento.

O Conselheiro da Anatel Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Presidente do CPPP, agradeceu a participação dos membros, destacando que todo o conteúdo discutido será repassado para apreciação do Conselho Diretor da Anatel.

Por fim, relembrou que a próxima reunião ordinária do CPPP tem data prevista para 07 de fevereiro de 2022, e que, considerando a atual situação da pandemia de COVID-19, a reunião também será realizada de forma virtual, dada a impossibilidade de realizá-la de forma presencial.

A reunião foi então encerrada pelo Presidente do CPPP.